

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 474/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**REVOGA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL CONCEDIDA PARA
MOTORISTA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, QUE
EXECUTA TRANSPORTE ESCOLAR.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a gratificação especial concedida nos termos da Portaria nº 242/2025, de 03.07.2025, ao Servidor Municipal MAXIMINO ZANELA, detentor do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 475/2025
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTA(S) LOTADO(S) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, QUE EXECUTA(M) O TRANSPORTE ESCOLAR.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(s) Servidor(es) Municipal(is) efetivo(s), titular(es) do cargo de motorista lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, por dirigir real e habitualmente veículos para o transporte escolar, gratificação especial no valor de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais) nos termos da Lei Municipal n.º 2669/2023, de 28.04.2023 e alteração pela Lei nº 2761/2025 de 14.05.2025, como segue:

Nome do Servidor	Vigência
Rai Daniel Siqueira	12/11/2025 ano letivo de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de novembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”